



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.024651/2016-66

DATA: 13/12/2016 HORA: 09:30 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
SOSERVI VIGILANCIA LTDA  
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA  
CONDOMINIO SHOPPING CENTER TACARUNA

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, às 09:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO. Iniciada a reunião o sindicato profissional ratificou as informações prestadas, requerendo da empresa Prosegur a absolvição de todos os empregados lotados no contrato, conforme avença coletiva vigente. Em seguida, a representação da Prosegur, disse que não há como absolver esses empregados em razão dos altos índices de rescisões contratuais e da redução de efetivos em seus contratos. Esclareceu, ainda, que o índice de reserva dos seus colaboradores esta muito alto, de forma que a decisão da empresa em aproveitar esses trabalhadores que estão aguardando vagas nos novos postos de trabalho. Diante das alegações a representação da empresa SOSERVI, disse que atualmente o quadro de colaboradores no respectivo contrato é 44 (quarenta e quatro) trabalhadores prestando serviços ao tomador Shopping Center Tacaruna. Perguntado pelo sindicato, quantos empregados estão em situação de aposentadoria, se há possibilidade de apresentar a relação desses empregados e qual a data efetiva dos desligamentos? Respondeu que, aproximadamente 05 (cinco) empregados estão em via de aposentadoria, que se compromete em apresentar ao sindicato e aos autos, a relação completa de todos os empregados lotados no contrato até o dia 19.12.2016 e que os trabalhadores estão de aviso prévio trabalhado, devendo as datas dos seus efetivos desligamentos serem apresentadas, também, na planilha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata a qual vai assinada pelas partes constantes da lista de presença.

MARIO CESAR DE CARVALHO  
MEDIADOR

*Guilherme de Jesus - OAB/PE 22.158 - ADVOGADA SOSERVI*

*703 JORGE QUEIROZ  
SOSERVI*

*Arboso*

*Juandantalyz - OAB/PE 25.711 - ADV SCT  
RENATA PINHEIRO*

*[Assinatura] - OAB PE 17498*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*